

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - 2024

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia Civil, ouvida a Gerência Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da POLI/UPE e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 033/2008 e pela instrução normativa PROPEGI Nº 003/2017, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) em regime presencial.

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) podem ser obtidas na página eletrônica <http://pecpoli.com.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas um total de até 41 (quarenta e um) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas por grupos de pesquisa, conforme tabela abaixo:

GRUPOS DE PESQUISA	TEMAS DE PESQUISA
POLITECH	Inovações Tecnológicas na Construção de Edifícios: tecnologias digitais, drones, BIM.
	Recuperação de estruturas
	Desempenho das vedações verticais
	Patologias das construções de edifícios
	Gestão e indicadores da construção civil
	Mapa de danos em edificações
	Utilização da termografia infravermelha na construção civil
	Concreto permeável
	Materiais/sistemas de revestimento de edificações
	Produtos e processos utilizando gesso
	Ciência e Química de Materiais de Construção
	LSHT
BIM	
Digitalização da segurança do trabalho	
Gerenciamento de atividades de Extremo Risco	
Macroergonomia	
DESS	Tecnologias habilitadoras aplicadas as atividades de extremo risco (Espaços Confinados, Risco Atmosférico, Trabalho em Altura, Bloqueio de Energias Perigosas, Alta tensão)
	Sustentabilidade social aplicada às construções
	Cidades inteligentes
	Gestão de resíduos sólidos
	Gestão de obras públicas
	Transporte seguro e sustentável
AMBITEC	Uso de materiais alternativos na construção: consequências econômicas, sociais e/ou ambientais
	Desenvolvimento de diretrizes e indicadores para construção sustentável
	Gerenciamento e Indicadores de sustentabilidade dos Resíduos da Construção Civil (RCC) em canteiros de obras
AMBITEC	Diagnóstico dos Resíduos da Construção Civil (RCC) nos municípios
	Impactos ambientais em áreas de risco; monitoramento com a utilização de técnicas de geoprocessamento e soluções com materiais reforçados (RCC, fibras naturais e

	fibras sintéticas).
	Agregados reciclados de resíduos de construção: propriedades e comportamentos
	Agregados do setor da construção civil e os desafios da economia circular
AQUAPOLI	Conservação de água em edificações
	Barragens
	Gestão de recursos hídricos
	Drenagem urbana
	Medidas compensatórias

2.2. Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco, desde que aprovados no processo seletivo. Caso as vagas não sejam preenchidas serão automaticamente abertas para os demais candidatos.

2.3 Reservam-se 10% das vagas para diversidade étnico-racial e inclusão de pessoas com deficiência (PCD) na seleção dos estudantes, assegurando vagas às pessoas negras, indígenas, quilombolas, PCD, pessoas trans, a migrantes humanitários e refugiados. Os candidatos a estas vagas devem comprovar a sua situação, conforme cada caso, através de: carteira de identidade indígena emitida pela FUNAI; certificado de Pessoa Com Deficiência emitido pelo INSS; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM); e nos demais casos através de autodeclaração. Caso as vagas não sejam preenchidas serão automaticamente abertas para os demais candidatos.

2.4. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos.

2.5. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas para os (as) filhos (as) dos docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido para o público geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em qualquer engenharia ou arquitetura, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC). Também serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem declaração de que estejam no último semestre do respectivo curso de graduação, desde que apresentem comprovação de conclusão do curso no momento da matrícula no mestrado.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.3 A inscrição deverá ser feita de forma on-line pelo candidato até o último dia de inscrição. **Não será aceita inscrição por e-mail.**

3.4 As inscrições poderão ser efetuadas do dia 01 até o dia 30 de setembro de 2023 no link <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ecivil/pub/Application.do?cycleId=13>

3.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, conta nº 8177-9, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PEC; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 No ato da inscrição deverão ser enviados (via on-line) os seguintes documentos escaneados a partir dos originais:

3.6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), datado e assinado.

3.6.2 CPF e Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, por Órgãos de Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, ou Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE).

3.6.3 Diplomas ou certificados equivalentes de Graduação e Pós-Graduação (caso houver). Para candidatos que estejam no último semestre do Curso de Graduação é suficiente uma declaração da instituição atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, a colação de grau ocorrerá antes de março de 2024. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado diploma revalidado no Brasil.

3.6.4 Históricos Escolares dos Cursos de Graduação e Pós-graduação (caso houver). Para os candidatos estrangeiros, os históricos devem ter tradução juramentada. Estes documentos originais devem apresentar o carimbo da Instituição que concedeu o título.

3.6.5 *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes até a data limite para submissão das inscrições (disponível para preenchimento em lattes.cnpq.br) devendo ter sido atualizado nos últimos 2 meses.

3.6.6 Tabela de Pontuação: apresentada no Anexo II deste edital, que deverá ser preenchida necessariamente pelo candidato. Só será considerada a pontuação apresentada na tabela quando for devidamente comprovada, anexando cópia da documentação. O Currículo Lattes não é considerado documento comprobatório.

3.6.7 02 (duas) Cartas de Recomendação de profissionais que tenham acompanhado algum trabalho realizado pelo candidato, e que não seja membro do corpo docente do PEC. As Cartas de Recomendação Acadêmica deverão ser encaminhadas pelo e-mail do profissional em formulário específico (Anexo III), devendo ser enviadas para o e-mail pec@poli.br até o último dia da inscrição.

3.6.8 Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão do Tribunal Superior Eleitoral obtido por meio do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e militar para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto no 57.654/66.

3.6.9 **Caso tenha vínculo empregatício**, apresentar documento comprobatório. No que se refere à liberação integral ou parcial pelo empregador para ingresso no Curso de Mestrado, **anexar uma declaração do empregador concordando com a liberação**.

3.6.10 **Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem**, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente e técnico, se for o caso.

3.6.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico ou comprovante de agendamento**.

3.6.12 Os docentes ou servidores técnicos e administrativos, incluídos nas vagas reservadas deste edital, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar anuência do dirigente superior dos docentes e dos servidores técnicos e administrativos do respectivo órgão de lotação, para cursar o mestrado.

3.7 **Todos os documentos devem ser devidamente nomeados no arquivo e anexados no processo de inscrição pelo Átrio**.

3.8 A avaliação da documentação (completude e corretude) enviada pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.9 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato inscrito.

3.10 Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

3.11 A falta de qualquer dos documentos requeridos no parágrafo 3.6, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção.

3.12 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Escola Politécnica de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil nas datas e horários que constam previsto no item 8 deste Edital.

4.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Inscrição:** o candidato deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.

4.2.2 **Avaliação de Histórico Escolar:** esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise e pontuação das notas obtidas pelo candidato apresentadas nos Históricos Escolares. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3 **Avaliação do Currículo Lattes:** esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. O Currículo Lattes não conta como documento comprobatório e sim de acompanhamento para análise da pontuação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 **Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral):** participarão desta etapa os 41 candidatos melhor classificados (considerando a Nota Parcial Candidato - NPC, ver item 7.1).

4.2.5 **Realização de Arguição Oral:** o candidato que não estiver presente no momento em que for marcado estará automaticamente desclassificado.

4.2.6 **Divulgação dos resultados**

4.2.7 **Recursos:** Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil, devidamente formalizados e protocolados pela secretaria do Programa, **via e-mail (pec@poli.br)**, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (anexo IV).

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 **Avaliação de Histórico Escolar (NHE):** os aspectos avaliados no histórico escolar serão a Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e a Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). No Anexo II do presente Edital consta tabela indicativa para pontuação e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção e Admissão para somatório dos pontos.

5.3 **Avaliação de Currículo Lattes (NCL):** os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e as experiências profissionais comprovadas. No Anexo II do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela comissão de seleção para somatório dos pontos.

5.4 **Arguição Oral:** a Arguição Oral será conduzida por um grupo de docentes do Colegiado do PEC, que versará sobre a experiência do candidato, inclusive planejamento e execução de pesquisas, a qual será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez).

5.5 Na arguição procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; projeto de dissertação; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

6. DAS COMISSÕES E BANCAS DE SELEÇÃO

6.1 Todos os docentes permanentes do PEC participarão como integrantes das comissões envolvidas no processo de seleção.

6.2 Cada comissão será composta por no mínimo dois integrantes, de forma que o candidato e os membros avaliadores não recaiam em nenhuma das condições abaixo:

I - Membro de Banca/candidato que interveio como mandatário, oficiou como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que fez parte um candidato/membro de banca;

II - Membro de Banca/candidato quando tiver sido advogado do candidato/membro de banca, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;

III - Membros de Bancas quando o candidato for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;

IV - Membro de Banca que pertençam à mesma pessoa jurídica, pública ou privada, na qual o candidato exerça atividade de direção ou administração, havendo, portanto, alguma relação de subordinação entre ambos;

V - Membro de Banca quando o candidato for amigo íntimo ou inimigo capital;

VI - Membro de Banca quando o candidato for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

VII - Membro da Banca tenha sido ou esteja na condição de empregador ou exerça laços de subordinação de algum candidato;

VIII – Membro da Banca tenha publicação científica com algum candidato;

IX - Membro da Banca tenha sido orientador ou coorientador de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, trabalhos de extensão, especialização, mestrado ou doutorado de algum dos candidatos, inclusive participado das bancas de mestrado ou doutorado enquanto examinador.

6.3 Aos membros da banca de seleção será solicitada declaração de ausência de conflito de interesse no processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para os candidatos aprovados na primeira etapa, a nota parcial de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a equação 1:

$$NPC = 0,30 \times NHE + 0,70 \times NCL \quad (\text{Equação 1})$$

Onde: NPC = Nota Parcial Candidato
NHE = Nota do Histórico Escolar;
NCL= Nota do quadro de pontuação do Currículo Lattes;

7.1.1 Todos os pontos do quadro de pontuação (Anexo II) serão somados e atribuídos ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver NCL iguais ou superiores a 20,0.

7.2 Para os candidatos aprovados na segunda etapa, a nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a equação 2:

$$NFC = 0,60 \times NPC + 0,30 \times NA + 0,10 \times PI \quad (\text{Equação 2})$$

Onde: NFC = Nota Final Candidato;
NPC = Nota Parcial do Candidato;
NA=Nota da Arguição Oral;
PI= proficiência em inglês.

7.3 As notas dos candidatos serão normalizadas, entre 0 e 10, pela maior nota.

7.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 7,0 pontos;

7.5 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7 Em caso de empate o candidato de maior idade será privilegiado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

Datas e etapas do Concurso

DATA	ETAPA E LOCAL	HORÁRIO
01 a 30/09/2023	Período de Inscrições	Até às 23:59h
06/10/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições, no site do PEC	Até às 23:59h
09 a 11/10/2023	Solicitação de recurso da homologação das inscrições, por e-mail ao PEC.	Até às 23:59h
16/10/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições, após recursos, no site do PEC	Até às 23:59h
23/10/2023	Resultado Parcial das notas (Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i>), no site do PEC	Até às 23:59h
24 e 25/10/2023	Solicitação de recurso das notas do Histórico Escolar, Curriculum Lattes, por e-mail ao PEC	Até às 23:59h
30/10/2023	Divulgação do Resultado: candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral), após recursos, no site do PEC	Até às 23:59h
31/10/2023	Realização de Arguição Oral	A partir das 8:00h
01/11/2023	Prova de inglês	Das 09:00 às 12:00
08/11/2023	Divulgação do Resultado Final, no site do PEC	Até às 23:59h
09 e 10/11/2023	Solicitação de Recurso, por e-mail ao PEC	Até às 23:59h
16/11/2023	Divulgação do Resultado Final, após recurso, no site do PEC	Até às 23:59h
Data a ser informada posteriormente	Realização da matrícula para o semestre 2024.1, na secretaria do PEC	09:00 às 12:00h 13:00 às 16:00h

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil será divulgado até o dia 16 de novembro de 2023, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do Mestrado e no site do PEC (<https://www.pecpoli.com.br>).

9.2 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 8.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia Civil, devidamente formalizados, observando o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (anexo IV).



11. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

11.1. Docentes Permanentes:

Prof. Dr. Alberto Casado Lordsleem Júnior

Profa. Dra. Bianca Maria Vasconcelos Valério

Prof. Dr. Bruno José Torres Fernandes

Profa. Dra. Eliana Cristina Barreto Monteiro

Profa. Dra. Emilia Rahnemay Kohlman Rabbani

Prof. Dr. Eudes de Arimatéa Rocha

Prof. Dr. Felipe Mendes da Cruz

Prof. Dr. Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral

Profa. Dra. Kalinny Patrícia Vaz Lafayette

Profa. Dra. Márcia Rejane Oliveira Barros Carvalho Macedo

Profa. Dra. Nathalia Bezerra de Lima

Profa. Dra. Simone Rosa da Silva

Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas

Prof. Dr. Victor Marcelo Estolano de Lima

Prof. Dr. Willames de Albuquerque Soares

11.2. Docentes colaboradores

Prof. Dr. Alexandre Duarte Gusmão

Prof. Dr. Diogo Henrique Fernandes da Paz

Prof. Dr. Silvio Burrattino Melhado (USP)

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Simone Rosa da Silva (Presidente)

Profa. Dra. Bianca Maria Vasconcelos Valério

Profa. Dra. Márcia Rejane Oliveira Barros Carvalho Macedo

13. LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL

O Mestrado em Engenharia Civil conta com uma área de concentração em Construção Civil e três linhas de pesquisa (Gestão da Construção, Desempenho e Inovação Tecnológica da Construção e Manejo das Águas no Ambiente Construído).



UNIVERSIDADE DEPERNAMBUCO
Escola Politécnica de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

14.2 A aprovação do candidato no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos.

14.3 O candidato aprovado deve entregar em meio físico todos os documentos listados no item 3.6 no ato da matrícula, com exceção dos itens 3.6.6, 3.6.7 e 3.6.8.

14.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº 033/2008, conforme as suas competências.

14.5 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa (<https://www.pecpoli.com.br/>).

14.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

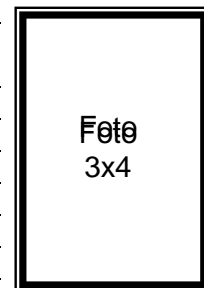
14.7 Em nenhuma hipótese o Edital poderá ser alterado após o início das etapas avaliativas.

Recife, 14 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
 E-mail: _____
 Identidade: _____ Exp: _____ Data de Expedição: _____
 CPF: _____ Data de Nascimento: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Filiação: (pai) _____
 (mãe) _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____ CEP: _____



1. Formação Acadêmica

Instituição	Curso	Início	Término	Coefficiente de Rendimento do curso

2. Solicita Bolsa (Obrigatoriamente Regime de Dedicção Exclusiva):

Sim Não

3. Tem disponibilidade de frequentar o curso em dedicação exclusiva

Sim Não

4. Trabalha com carteira assinada

Sim Não

5. Indique as pessoas que solicitou carta de recomendação:

NOME	OCUPAÇÃO/INSTITUIÇÃO	E-MAIL
1		
2		

Local: _____ Data: ____/____/____

 Assinatura

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

1. Instruções

1.1 Nota do Histórico Escolar (NHE). A nota do histórico escolar será calculada pela equação de ponderação apresentada no item 1.1.2, levando-se em conta os seguintes itens: (1) Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e (2) Pontuação pela Formação do Candidato (PFC).

1.1.1 Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). De acordo com a formação do candidato será atribuído um fator de ponderação, de acordo com o Curso de Graduação concluído, segundo a tabela a seguir.

Curso de Graduação	Pontuação
Engenharia Civil	1,0
Outros Cursos de Nível Superior	0,9

1.1.2 Cálculo da Nota do Histórico Escolar. A nota do histórico escolar (NHE) será dada pela equação a seguir e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$NHE = MGHE \times PFC$$

Onde: MGHE = média geral do histórico escolar;
PFC = pontuação pela formação do candidato.

1.2 Nota quadro de pontuação do Currículo Lattes (NCL). Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato de acordo com os itens e limites no quadro de pontuação:

1.2.1 É de responsabilidade do candidato indicar de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

1.2.2 Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

1.2.3 O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

1.2.4 A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

1.2.5 ATENÇÃO: só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados, conforme o quadro a seguir, sob pena de desclassificação do candidato.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:					
Nota do Histórico Escolar					
Média geral do histórico escolar – (MGHE)	Pontuação pela formação do candidato (PFC)	NHE (MGHE x PFC)	Validação (área reservada para a comissão)		
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULO LATTES					
Item	Pontuação	Limite Máximo (pontos)	Quantidade de títulos	Pontuação Total	Validação (área reservada para a comissão)
1	Monitoria aprovada por edital (disciplinas profissionais em Eng. Civil) 1,0 (por semestre)	2,0			
2	Monitoria aprovada por edital (outras disciplinas) 0,5 (por semestre)	1,0			
3	Projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão (aprovada por edital) 2,0 (por semestre)	8,0			
4	Artigo completo publicado ou aceito em periódico qualificado no estrato A1 e A2* 4,0 (por artigo)	20,0			
5	Artigo completo publicado ou aceito em periódico qualificado no estrato A3 e A4* 3,0 (por artigo)	15,0			
6	Artigo completo publicado ou aceito em periódico qualificado no estrato B1 a B4* 2,0 (por artigo)	10,0			
7	Artigo completo publicado ou aceito em periódico no estrato C ou sem Qualis 1,0 (por artigo)	5,0			
8	Artigo completo publicado em Congresso 1,0 (por artigo)	5,0			
9	Livro (com ISBN e Editado) 2,0 (por livro)	6,0			
10	Capítulo de livro (com ISBN e Editado) 1,0 (por capítulo)	3,0			
11	Intercâmbio acadêmico fomentado por IES em curso de graduação 1,0 (por semestre)	2,0			
12	Participação em organização de eventos, comissão técnica 0,5 (por 30h)	1,5			
13	Tempo para obtenção de titulação de curso de graduação excluindo tempo de intercâmbio - 0,5 (por ano excedente)	- 3,0			
14	Atividade profissional após graduação (Eng. civil) 0,5 (por semestre)	3,0			
15	Cursos de Especialização com mais de 360 horas (Devidamente certificado) 2,0 (por curso)	4,0			
16	Disciplinas com nota igual ou superior a 8,0 (equivalente A-B) cursadas em curso <i>stricto sensu</i> em engenharia civil, nos últimos 2 anos 0,5 (por disciplina)	1,0			
TOTAL					

*Anexar, obrigatoriamente, comprovação da CAPES sobre a qualificação mais recente do periódico disponível na área Engenharias I (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

A – **Senhor Candidato** – Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:					
Curso Pretendido:					
Diplomado em:					
Nome do Recomendante		Cargo:			
Instituição:		Departamento:			
Titulação:		Instituição:		Ano:	

B – **Senhor Recomendante:** O candidato acima pretende realizar estudos em nível de Mestrado em nosso Programa de Pós-Graduação. Teremos melhores condições de avaliar o potencial do candidato com base nas informações e observações confidenciais que V. Sa. possa fazer nesta carta de Recomendação.

1. Conheço o candidato desde _____ tendo, porém, contato mais próximo com o mesmo no período de _____ como:

Seu professor nas disciplinas:	
Como seu orientador na atividade de:	
Como seu chefe/superior em serviço no:	
Em outras atividades, tais como:	

2. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTO	E	S	B	R	F	Sem condições para avaliar
Capacidade Intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciação/Desembaraço/Liderança						
Assiduidade/Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E (Excepcional); S (Superior); B (Bom); R (Regular); F (Fracó)

3. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

	EXCEPCIONAL		SUPERIOR		BOM		REGULAR		FRACO
--	--------------------	--	-----------------	--	------------	--	----------------	--	--------------

4. Esboce de uma maneira objetiva, um perfil capaz de descrever o potencial do candidato.

Em ___/___/___ Assinatura do Recomendante: _____

Senhor Recomendante:

Favor enviar a carta preenchida e assinada para pec@poli.br com o assunto: Carta de recomendação de "NOME DO CANDIDATO" para o processo de seleção do PEC 2022.	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PEC POLI/UPE Rua Benfca, 455, Madalena, CEP: 50.720-001. Recife-PE Telefone: 81 31847566 E-mail: pec@poli.br
--	--



ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

Recife-PE, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato